

**Ofício nº 753/SEMGO/2023**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Autoriza o Poder a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização do Concurso Anual de Beleza Negra”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquetuba, 22 de novembro de 2023.

**Hugo Santos**  
Secretário Adjunto de Governo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquetuba, data supra.

**Eduardo Boigues Queroz**  
Prefeito Municipal

*Recebido em 27/11/23  
às 15:24h.  
sta*

**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP.

E-mail: governo@itaquaquetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Estado de São Paulo

---

**MENSAGEM**

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES E VEREADORA,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização do Concurso Anual de Beleza Negra.

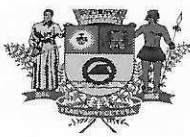
O Concurso de que trata o presente Projeto de Lei, tem por objetivo celebrar e valorizar a diversidade étnica, histórica e sociocultural afro-brasileira no Município de Itaquaquecetuba e será instituído por meio de edital que será divulgado de forma ampla, a fim de que todos os interessados possam inscrever-se em participar.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra

Paço Municipal, em \_\_\_ de novembro de 2023

  
**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 50, DE 20, DE NOVEMBRO DE 2.023**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização do Concurso Anual Beleza Negra.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização do Concurso Anual de Beleza Negra.

**§ 1º** O Concurso de que trata o *caput* objetivará celebrar e valorizar a diversidade étnica, histórica e sociocultural afro-brasileira no Município de Itaquaquecetuba e será instituído por meio de edital a ser amplamente divulgado.

**§ 2º** Os valores da premiação e da remuneração serão fixados por Decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 20 de novembro de 2.023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal